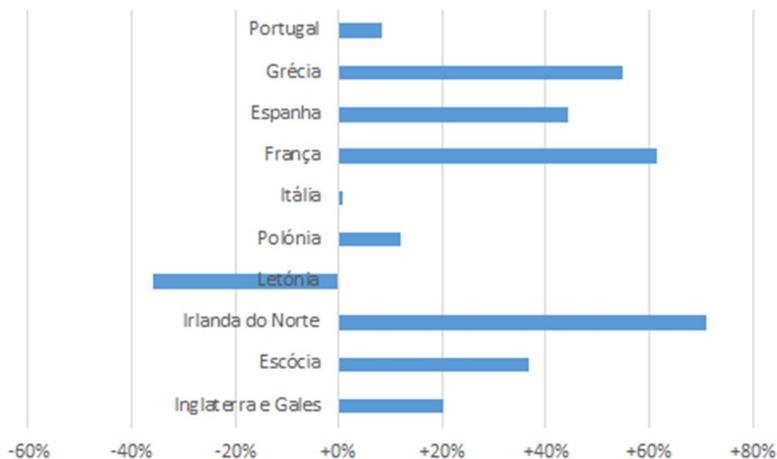


*MANIFESTO PARA UMA
NOVA CULTURA PENAL*

“NOTHING WORKS”?

Cerca de dois séculos de uso das penitenciárias como instrumentos centrais de execução de penas, mantêm-se os problemas tratados por qualquer reforma prisional: a) os maus-tratos; b) a reincidência; c) elevados custos sociais e financeiros. **As penas alternativas provaram minimizar qualquer destes problemas.** Porém, não alteraram o cenário de aumento do uso das prisões (10 milhões de presos no mundo, sendo mais de milhão e meio na Europa), que segundo a lei deveria ser *ultima ratio*, último recurso.

Varição da população prisional em alguns países, 2000 – 2014



A importância das penas de prisão reflete orientações do próprio modo de organizar os julgamentos, concentrados na avaliação da culpabilidade dos arguidos, excluindo as vítimas de participação e, apesar do princípio da presunção de inocência, lançando estigmas antes mesmo de haver uma decisão. Estigma por vezes ampliado pelos *media*.

Manifesto para uma nova cultura penal

Conceitos como justiça restaurativa têm criticado este fechamento do sistema criminal e o seu centramento no castigo e nas penitenciárias. Tal como as penas alternativas, a justiça restaurativa prefere dar prioridade à prevenção do crime, através da responsabilização e consciencialização consentidas, e dar ao castigo uma importância que não prejudique a desejável colaboração dos arguidos.

O contínuo aumento do número de presos reflete a reserva mental com que as instituições e os profissionais de justiça criminal têm acolhido as críticas ao sistema, sem a interiorizarem. O reconhecimento da ineficácia das atuais políticas de combate ao crime (“nothing works”) resultou numa cultura de alijamento de responsabilidades a respeito das finalidades preventivas das penas. Os danos dessa atitude são hoje evidentes.

Como chamaram a atenção o Presidente Obama relativamente aos 2,5 milhões de presos nos EUA e o Tribunal Europeu dos Direitos Humanos a respeito de Itália, *as prisões são um problema*. Contaminam todo o sistema criminal. As próprias penas alternativas são usadas para estender mais, e não menos, as restrições às liberdades. A prevenção dos crimes é realizada pelas sociedades, à sua custa, à margem da desresponsabilização do sistema criminal.

É TEMPO DE ADOPTAR UMA NOVA FILOSOFIA

Em vez de insistir na filosofia retributiva, olho por olho, dente por dente, é tempo de dar oportunidade à filosofia preventiva que funda a ideia de penas alternativas: regimes de controlo diversificados, adaptáveis a cada caso, isentos de estigma, *sem custos adicionais para a sociedade, mais baratas para o Estado*. A finalidade central é a prevenção dos crimes pela responsabilização social e pessoal dos infratores manifestada pela sua adesão a programas de integração social.

Manifesto para uma nova cultura penal

A noção retributiva de no fim de um período de prisão cessam as responsabilidades do agressor e, por isso, está livre para voltar à mesma vida, é assustadora para as suas potenciais vítimas indefesas. A experiência mostra que colaboração voluntária dos condenados na prevenção dos crimes pode ser obtida na maioria dos casos. Isso deve ser prioritário.

A primeira tarefa é racionalizar a cultura criminal. Ter claro que a ideia infantil de polícias atrás de ladrões é um sinal de fraqueza da sociedade perante o mal feitor. Isso sai caro, provoca maus-tratos, e os delinquentes acabam por andar sempre à frente, socialmente desresponsabilizados dos seus atos, desde que escapem à polícia. É preciso valorizar a ideia de condenação significar obrigação de procurar novas orientações para a sua vida junto dos serviços públicos e privados que possam apoiar. ***A universidade do crime deve ser substituída pelo ensino ao longo da vida.*** O ócio traumatizante substituído pela iniciativa voluntária e responsabilizada. A solução punitiva que não funciona aplicada a toda a gente substituída por soluções por medida, para que as finalidades das penas possam ser cumpridas.

A avaliação dos resultados práticos do proibicionismo das drogas levou a ONU a ponderar a reversão das políticas em vigor desde os anos setenta. O exemplo de boas-práticas referenciado para orientar a descriminalização (sem despenalização) do uso de drogas é a política portuguesa neste campo. Pelo baixo custo, alto desempenho, discrição, alto grau de satisfação dos utentes e dos profissionais, tornou-se uma surpresa para os seus avaliadores internacionais. Segundo o responsável pelo desenho do sistema, João Goulão, o mérito reside numa cultura previamente existente entre os profissionais de saúde do sector a que foi dada continuidade e projeção nacional.

O trabalho clássico de David Garland, *The Culture of Control*, mostra como o aumento do número de prisioneiros foi acompanhado por uma cultura profissional punitiva. Cujos (maus) resultados práticos são hoje evidentes. Em particular na falta de capacidade dos sistemas penitenciários de cumprirem as regras internacionalmente consagradas.

Manifesto para uma nova cultura penal

A cultura profissional é parte de uma cultura social e política mais geral, plasmada em sentimentos de insegurança, leis que respondem e usam essas inseguranças, instituições pressionadas para assegurarem uma estabilidade social que não podem assegurar. *O caso da descriminalização do uso de drogas em Portugal mostra que é possível e útil adotar, ainda que apenas localmente, perspectivas de tratamento do crime diferentes das atualmente dominantes.* As culturas favoráveis à valorização da liberdade dos prevaricadores para lhes dar oportunidade para mudar de vida vivem entre os profissionais. Por que os resultados (positivos) são claros. É preciso valorizá-las e usá-las intensamente.

Há que libertar a filosofia das penas alternativas da obrigação de simular a privação da liberdade como retribuição. Há que saber e dizer a verdade: os crimes ocorridos podem e devem ser usados para evitar novos crimes, não para os multiplicar e replicar.

USO DE DROGAS EM PORTUGAL

A posse de drogas não foi despenalizada, em Portugal. Está sujeita a penas de contra-ordenação, por decisão das autoridades competentes, o *Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências/Comissões para a Dissuasão da Toxicodependências (SICAD/CDT)*. O serviço é um sistema de receção de pessoas lá conduzidas pela polícia que proporciona um diagnóstico psico-socio-económico a cada prevaricador e obriga a um percurso de contacto e aprendizagem do mesmo junto de instituições que podem ser úteis para reorientar a sua vida. Cada CDT tem autoridade para confirmar a autuação ou para determinar outras penas. *Usa essa autoridade para impor a pena mais eficaz: a obrigação de contacto com as entidades que têm protocolo de colaboração com o SICAD. Com sucesso em cerca de 90% dos casos.*

Manifesto para uma nova cultura penal

O serviço é procurado por juízes para evitar processos-crime, por pessoas que pedem ajuda sem terem sido intercetadas pela polícia, por instituições que querem ter acesso à população alvo do SICAD/CAT. O sucesso do sistema expandiu-o por todo o país. E tornou-o, o que é o mais importante, procurado pelas pessoas, pelas instituições e também pelos estrategas mundiais interessados em reverter os problemas causados pelo proibicionismo.

Ao contrário das prisões, que causam repulsa e obrigam os profissionais a andar atrás de pessoas não colaborativas, este serviço de alternativas à prisão prestigia os profissionais envolvidos, não estigmatiza os utentes, atrai instituições para a rede de colaborações, tem custos muito baixos, tem indicadores de eficiência invejáveis, atrai utilizadores não identificados pelas autoridades.

O PARADIGMA PENAL ESTÁ A MUDAR

Em vez de construir um mundo à parte cercado por muros, estabelece redes de coação social e profissional suscetíveis de estimular a auto-responsabilização das pessoas envolvidas em práticas indesejáveis, valorizando as melhores decisões de vida.

A retribuição social contra o criminoso tem sido realizada seguindo uma cultura de desresponsabilização que permite ao ex-condenado imaginar que, à saída de uma prisão, saldou o seu débito com a sociedade. Quando na verdade, com grande probabilidade, se prepara, conscientemente ou não, para reincidir. Na prática, ***a mudança não pode ser imposta, pois acontece dentro da pessoa ou não. Os julgamentos devem animar as pessoas a mudar não apenas no momento mas para o resto das suas vidas.***

A retribuição social contra o criminoso tem sido realizada seguindo uma cultura de desresponsabilização que permite ao ex-condenado imaginar que, à saída de uma prisão, saldou o seu débito com a sociedade. Quando

Manifesto para uma nova cultura penal

na verdade, com grande probabilidade, se prepara, conscientemente ou não, para reincidir. Os melhores serviços de integração social devem estar acessíveis a quem deles necessita, independentemente da sua situação jurídica. O êxito desta nova cultura será medido pela redução do número de condenados mantidos em prisões ou em regimes de retribuição, experiência caríssima que dificulta o trabalho de reinserção e entrega os infractores ao mundo do crime, como mão-de-obra treinada e indefesa.

Há uma mudança de paradigma penal em perspectiva. A Europa vai com certeza acompanhá-la. *O Observatório Europeu das Prisões quer fazer parte dessa transformação estrutural da civilização.*

European Prison Observatory

Via Monti di Pietralata 16 – 00157 – Roma

tel. +39 06.4511304 – fax +39 06.233215489

web: www.prisonobservatory.org



Apoio financeiro do Programa de
Justiça Criminal da União Europeia

Esta publicação reflete apenas pontos de vistas dos autores. A Comissão Europeia não é responsável pelos usos que possa ser feitos pela informação aqui contida